

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S 133/2024

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

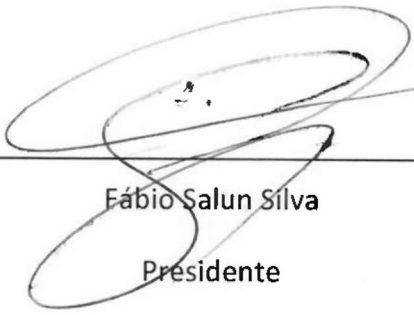
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “

“Valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, seiscientos e seis reais e dois centavos) para o exercício de 2024.

Observar ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo e divulgar extrato do processo em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando obter proposta adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para prosseguimento.

Sorocaba, 02 de outubro de 2024.



Fábio Salun Silva
Presidente